



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá - PA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. 1 A aquisição se justifica em virtude da necessidade de reabastecer o estoque do Almoarifado para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal tais como: Secretarias, Fundos e Programas do Município, obedecendo às exigências constantes na Lei Federal 8.666/93.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

Item	Descrição	UND	Qtd.
1	Achocolatado, apresentação a pó, sabor chocolate, embalagem com 400g	Litros	3.000
2	açucar, tipo cristal, branco embalagem com 1 kg	Quilogramas	3.000
3	Açucar, tipo refinado, origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, embalagem 1 kg	Quilogramas	3.000
4	Adoçante, aspecto fisico liquido limpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, embalagem plastica com 100 ml	Unidades	500
5	Alho, apresentação natural, aspecto fisico em cabeça, tamanho médio e grande, fresco	Quilogramas	500
6	Amido de arroz, farinha de arroz, vitamina A e C e ferro. 200g	Unidades	2.000
7	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 200g	Unidades	2.000
8	Arroz parboilizado, polido, longo fino, tipo 1. Embalagem plastica de 1 kg	Unidades	4.000
9	Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica de 1kg	Unidades	4.000
10	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contem açúcar. Caixa de 200g	Unidades	2.500
11	Azeite de oliva, embalagem plástica ou vidro, 500ml	Unidades	2.000
12	Azeitona verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem plástica ou vidro, fechada de 330g	Unidades	1.500
13	13) Biscoito a base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, de 400g	Pacotes	5.000



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
NOSSA CIDADEMOS BONS IDEIAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

14	Biscoito salgado, tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g	Pacotes	5.000
15	café, tipo moído, torrado, extra embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250 gr	Unidades	4.000
16	Caldo em cubo, sabor galinha e carne, tipo 1, caixa com duas unidades.	Caixas	2.500
17	Canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto fisico pó, embalagem plástica de 70 g	Unidades	1.500
18	Chocolate em pó 250g	Pacotes	2.000
19	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto fisico pó, tipo industrial, embalagem plastica de 100gr	Unidades	2.000
20	Cominho, o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característica do produto. Contendo no máximo 10% de sal, pct c/ 100gr.	Pacotes	2.000
21	Creme de leite, embalagem em lata 280g	Unidades	2.000
22	Ervilha, embalagem em lata com 280g	Unidades	2.000
23	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feitos com tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata de 260g	Unidades	2.000
24	Farinha, tipo mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, subgrupo fina, classe branca de 1 kg	Quilogramas	2.500
25	Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais com pacote 210g	Unidades	1.500
26	Feijão tipo rajado, embalagem de 1 kg	Pacotes	2.500
27	Feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, pacote de 1 kg	Pacotes	2.500
28	Fermento, tipo químico, variedades regulara, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação em pó, lata com 250g	Latas	200
29	Fubá, especial, aspecto fisico em pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, materia-prima milho, pacote 1 kg	Pacotes	1.500
30	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g	Pacotes	5.000
31	Leite em pó desnatado instantâneo, embalagem 300g	Unidades	5.000
32	Leite condensado, ingredientes: Leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, isento de granulações, coloração branca, lata 395g	Litros	2.200
33	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500g	Pacotes	3.000
34	Maionese, embalagem papelão 300g	Caixas	1.000
35	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído/vit. A, aroma de manteiga identico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado e potes plásticos de 500gr	Unidades	2.000
36	Milho em conserva a base de: Milho/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem de 280 gr	Unidades	2.000
37	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900 ml	Unidades	2.000



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIA
RUA DA CIDADANIA S/N



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

38	Polpa de fruta natural, sabor acerola, maracujá, caju com 1kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidades	2.000
39	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silício alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plastica de 1 kg	Unidades	2.000
40	Tempero completo, tipo alho e sal, apresentação em pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem de 300g	Unidades	900
41	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, sem fermento, pacote de 1 kg	Pacotes	1.100
42	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, com fermento, pacote de 1 kg	Pacotes	1.100
43	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,5 Per, aspecto fisico liquido, aspecto visual limpo de frasco 750 ml	Frascos	700
44	Ovo tamanho extra, peso 62g, origem Galinha, características adicionais Vermelho e branco.	Dúzias	3.000
45	Presunto tipo fatiado	Quilogramas	1.300
46	Queijo tipo fatiado	Quilogramas	1.300
47	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura, conservação, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	Quilogramas	1.300
48	Sardinha em lata 130g	Latas	3.000
49	Chouriço	Quilogramas	950
50	Carne bovina enlatada, embalagem 320 gr	Unidades	3.000
51	Carne bovina in natura, moída (pá, agulha e cabeça de lombo), apresentação limpa e resfriada.	Quilogramas	3.500
52	Carne bovina in natura, tipo alcatra ou contra filé e chã, apresentação peça inteira, apresentação limpa e refriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaços ou moída.	Quilogramas	3.500
53	Carne bovina in nature, com osso tipo (pá e agulha), peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	Quilogramas	3.000
54	Carne de charque de 1º qualidade, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilogramas	2.500
55	Frango tipo peito, apresentação com osso, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilogramas	3.000
56	Abacaxi natural, sem fermentos ou defeitos e sem manchas.	Unidades	1.000
57	Abóbora in nature, espécie comum, tamanho médio e grande, fresca	Quilogramas	750
58	Alface Natural sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Unidades	750
59	Banana, in natura, espécie prata, tamanho média e grande fresca.	Dúzias	1.000
60	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Unidades	1.000



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
RUA DO COMENDADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

61	Berinjela Natural, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	500
62	Beterraba Natural, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	350
63	Carirú Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Unidades	280
64	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	1.500
65	Cenoura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	100
66	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livres de resíduos de fertilizantes.	Unidades	1.000
67	Chuchu sem fermento ou defeitos, sem manchas.	Quilogramas	500
68	Couve sem fermento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Unidades	900
69	Limão natural sem fermento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	2.000
70	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tamanho médio a grande.	Quilogramas	750
71	Mamão Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	750
72	Maracuja Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	350
73	Maxixe Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Quilogramas	280
74	Melância Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	1.500
75	Pepino Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Quilogramas	500
76	Pimentão Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	500
77	Quiabo Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Quilogramas	500
78	Repolho, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	500
79	Tangerina Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	700
80	Tomate tipo Salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	1.200

4 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos serviços, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

5.2. Fornecer os produtos conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.

5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Cachoeira do Piriá ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

7.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

- 7.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 7.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, serviços e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 7.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos serviços;
- 7.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 7.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 7.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- 7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

9 – DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

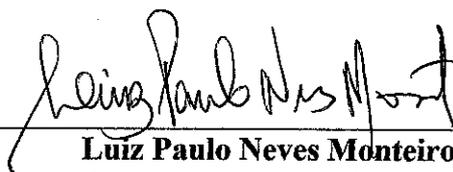
11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Cachoeira do Piriá - Pará, 29 de Agosto de 2019.



Luiz Paulo Neves Monteiro
Secretário de Administração